



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

I – DO OBJETO

Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação na estratégia 20.10 “Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino”.

Os quadros que estarão sendo adquiridos servirão para uso de quadro com pincel, bem como, tela para projeção.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 96/2023 - Dispensa de Licitação nº 39/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	04	MDF Chapa/Quadro Branca brilho lacca Eucatex 15mmm Fita de borda lacca 22mm – Chapa 2,75 X 1,85	1.050,00	4.200,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: A empresa STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOA VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOA VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.288/0001-14, com sede na Rua Americo Balatka, 53, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **JOA VITOR MULLER STEIN**, inscrito no CPF sob nº 091.122.829-28.

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

Objeto: Aquisição e colocação chapa/quadro branco para a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa/SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal